



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 397 /2019/MPC/RMAM

Manaus, 21 de outubro de 2019.

Senhor Diretor Presidente

Este órgão ministerial recebeu denúncia popular de autorização do poder público para supressão de vegetação nativa de APP com risco de degradação à nascente do igarapé Água Branca em área de empreendimento da empresa Oliveira Energia na APA Tarumã, estabelecida na Av. do Turismo, 381, Tarumã (conforme imagem anexa).

Sobre o assunto, **requisitamos no prazo de 10 (dez) dias** informações e justificativas que Vossa Excelência julgar pertinentes, bem como relatoria de eventuais ações mitigadoras.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação ao TCE/AM, ao MP criminal, e aplicada multa por omissão de atender requisição, está prevista no artigo 54, IV, da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas - coordenadoria de Meio Ambiente

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JULIANO VALENTE
DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez – CEP: 69.050-030
NESTA

20-OUT-2019 09:42 000072 141

09:14 29/10/2019 07:00:34 TRIB DE CONTAS DO ESTADO DO AM

RECIBO - MP/AM - Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

RECIBO - MP/AM - Ruy Marcelo Alencar de Mendonça



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Anexo ao Ofício 397 /2019/MPC/RMAM

